CÁTIA SUSANA TORRES LARANJEIRA

Digitally signed by CÁTIA SUSANA TORRES LARANJEIRA
Date: 2020.10.21 17:49:42 +01'00'

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FCCN Computação Científica Nacional

Convite

Serviços de administração de bases de dados ORACLE

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CONVITE

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 118/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. vem formular o presente convite à apresentação de proposta para "Serviços de Administração de Base de Dados ORACLE", com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

a) Entidade adjudicante: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com sede na Av. do D. Carlos I, 126, 1249-074, Lisboa;

b) Órgão responsável pela decisão de contratar: Vogal do Conselho Diretivo da FCT, Nuno Miguel Feixa Rodrigues, ao abrigo da subdelegação de competências constante da Deliberação nº 805/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 156, de 12 de agosto de 2020;

c) Fundamento da escolha do procedimento: artigo 20º, nº1, alínea c) do CCP

d) Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento: primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

e) Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento: segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta;

f) Órgão responsável pela prestação de pedidos de esclarecimento: Área de Conhecimento Cientifico da unidade Computação Científica Nacional, da FCT, I.P.*;*

g) A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

i. Declaração do anexo I ao CCP;
ii. Modelo de proposta constante de anexo ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

A proposta pode ainda incluir quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para explicitação dos atributos da proposta com os quais se dispõe a contratar.

h) Assinatura dos documentos da proposta: cada um dos documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior deve, nos termos da lei, ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Cada um dos documentos que integram a

proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

i) Idioma dos documentos da proposta: os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

j) Não são admitidas propostas variantes

k) Prazo para apresentação das propostas: até às 23h59h do 5º dia a contar da data do envio do presente convite. O prazo é contado nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP.

l) Modo de apresentação das propostas

Através da plataforma eletrónica adotada pela FCT e disponível em https://www.acingov.pt.

m) As propostas não são objeto de negociação

n) Os concorrentes devem apresentar a sua proposta para um ou todos os lotes abrangidos pelo procedimento, mediante o preenchimento de um ou todos os campos do modelo de proposta

o) Critério de adjudicação

i. A adjudicação é feita, por lote, à proposta economicamente mais vantajosa, considerando-se como tal a proposta que apresente o preço mais baixo, revelado mediante o preenchimento do modelo de proposta;

ii. No caso de uma ou mais propostas apresentarem o mesmo preço considera-se melhor classificada a que tiver sido apresentada por pequena ou média empresa. Se ainda assim subsistir o empate, considera-se melhor classificada a proposta de empresa que inclua maior percentagem de pessoas com deficiência nos seus quadros. Se ainda assim subsistir o empate, considera-se melhor classificada a proposta que, como tal, for encontrada mediante a realização de sorteio público.

p) Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

i. Declaração do anexo II ao CCP;
ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP. No caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, os documentos referidos nas alíneas b) e h) do artigo 55º devem referir-se aos titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência e também à própria pessoa coletiva.

iii. Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.

q) Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação: 5 dias contados a partir da notificação para apresentação dos documentos de habilitação. O prazo é contado nos termos referidos no nº 1 do artigo 470º do CCP.

r) Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP: 5 dias

s) Prazo da obrigação de manutenção da proposta: 66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA)

Modelo de Proposta

[As notas constantes do presente modelo não devem ser reproduzidas na proposta, constituindo um mero elemento definidor do modo como esta deve ser elaborada]

_____ (identificação completa do concorrente), depois de ter tomado conhecimento do teor da consulta para "*Serviços de Administração de Base de Dados ORACLE*", vem apresentar a sua proposta nos termos abaixo indicados:

[**Os concorrentes devem obrigatoriamente preencher a seguinte tabela**]

Serviços de Administração de Base de Dados ORACLE	**Valor (€)**
Lote 1 - Software update license & support	[1]
Lote 2 - Serviços especializados de DBA	[2]

_____ [inserir o local], ___ [inserir o dia] de _____[inserir o mês] de 2020.

[1] Os concorrentes devem indicar o valor anual, expresso em euros, e sem menção de IVA, que propõe para o fornecimento do software identificado no caderno de encargos, nas quantidades e com as características nele referidas. O valor proposto não pode ser superior a € 1611.89 (mil seiscentos e onze euros e oitenta e nove cêntimos).

[2] Os concorrentes devem indicar o preço, expresso em euros, e sem menção de IVA, que propõem para cada hora de trabalho no âmbito dos serviços identificados no caderno de encargos, nas quantidades e com as características nele referidas. O valor proposto não pode ser superior a € 69.00(sessenta euros).